



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha
Vereador OSVALDO MATURANO

O Vereador Ademir Pontini, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para requerer a especial atenção de Vossa Excelência quanto à elaboração de placas de **Honra ao Mérito**, a serem entregues à equipe de contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria de Controle e Transparência da Prefeitura de Vila Velha, conforme lista de nomes anexa. Esse reconhecimento é em virtude das expressivas conquistas históricas alcançadas por essas equipes, a saber: 1º lugar nacional e regional no III Prêmio de Qualidade da Informação Contábil e Fiscal, no Ranking do SICONFI, promovido pela Secretaria do Tesouro Nacional e Obtenção do certificado de Nota A+ em Capacidade de Pagamento (Capag).

Tais reconhecimentos, em âmbito nacional e regional, consolidam Vila Velha como referência em responsabilidade contábil e fiscal, bem como em excelência na gestão das contas públicas. Essas conquistas são fruto do trabalho diligente e coordenado da equipe, aliado à seriedade com que o Prefeito Arnaldo Borgo Filho administra cada centavo dos recursos públicos do nosso município.

Receber essas honrarias nos enche de orgulho e reforça o compromisso de Vila Velha com a transparência, com a fidedignidade da informação contábil e com a responsabilidade fiscal.

Vila Velha, ES, 24 de setembro de 2025.

ADEMIR PONTINI

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380039003300310038003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI** em **24/09/2025 15:15**

Checksum: **12E8996B3873D6AC06584CCC778BCE3B5638297D21F315A14CEE2E56AB2DF347**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380039003300310038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.